



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



## ADITIVO CONTRATUAL

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 007/2016 celebrado em 22/02/2016 entre o MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, estabelecida na Rua Vila Paraíso, S/n, Zona Rural, Casa 2, Sala 2, Município de Palotina, PR, CEP 85.950-000 neste ato representado pelo Sócio, Senhor **Ademar Pawlowski**, portador da Cédula de Identidade nº. 317.923 SSP/SC e do CPF/MF nº. 211.789.259-00, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 802, Apto 502, Centro, Município de Palotina, PR, CEP 85.950-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Supressão**, do objeto de “Pavimentação Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Felipe Camarão (trecho entre as ruas General Pain e Luiz de Camões) e na Rua General Pain (trecho entre as ruas Felipe Camarão e Henrique Dias) na sede do Município de Maripá/PR” contratado através de Contrato n.º 007/2016 firmado no processo de licitação n.º 013/2016 pela modalidade Tomada de Preço n.º 005/2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir da Rua Felipe Camarão o Item 2.9 em 100% e na Rua General PAIn o item 1.11 em 100%, conforme planilha da engenharia em anexo. A redução efetuada pela Engenheira Civil - Fiscalizadora da Obra que após inspeção técnica verificou e apontou essas supressões.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratado sofre uma redução financeira de **R\$ 1.185,33 (hum mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, passando de agora em diante



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



o valor contratual global a ser de **R\$ 168.315,93 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e quinze reais e noventa e três centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** O valor suprimido respeita a Lei 8.666/93, art. 65 º. § 1º e § 2º II.

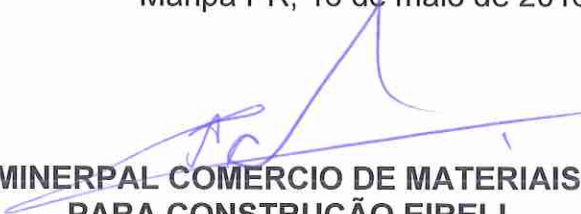
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 16 de maio de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
**Anderson Bento Maria**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

  
**MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS**  
**PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**Ademar Pawlowski**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF n.º

  
**ORLANDO BINSFELD**  
Secretaria de Viação, Obras e  
Serviços Públicos  
Port. N.º 132/2016  
CPF: 241 125.859-34